



DECRETO Nº 13.895, DE 20 DE OUTUBRO DE 2009

Altera o Anexo Único do Decreto nº 13.783, de 10 de agosto de 2009, que dispõe sobre o enquadramento dos servidores que especifica nos cargos da **Secretaria da Saúde – Médicos/Inativos**, nos termos da Lei Complementar nº 090, de 26 de outubro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício 21.000-2076/2009/GAB-SEAD, de 30 de setembro de 2009, da Secretaria da Administração,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 13.783, de 10 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 148, de 10 de agosto de 2009, no que se refere ao nº de ordem 158, passa a vigorar com a seguinte redação:

Nº DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE	PADRÃO
158	024662-0	DAVID ALVES BATISTA	MÉDICO	III	C

“(NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2009.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 20 de outubro de 2009.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO



DECRETO Nº 13.898, DE 20 DE OUTUBRO DE 2009.

Altera o Anexo Único do Decreto nº 13.787, de 11 de agosto de 2009, que dispõe sobre a promoção e progressão de servidores do Quadro de Pessoal da **Secretaria da Saúde / Hospital Areolino de Abreu**, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício nº 21.000-2082/2009/GAB-SEAD, de 01 de outubro de 2009, da Secretaria da Administração,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 13.787, de 11 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 150, de 12 de agosto de 2009, no que se refere ao nº de ordem 05, passa a vigorar com a redação conferida pelo Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2009.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 20 de outubro de 2009.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA SAÚDE / HOSPITAL AREOLINO DE ABREU PROMOÇÃO DE SERVIDOR

DECRETO Nº 13.787, DE 11 DE AGOSTO DE 2009, PUBLICADO NO DOE Nº 150, DE 12 DE AGOSTO DE 2009

Nº DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO ATUAL	CLASSE ATUAL	CLASSE PROMOÇÃO	PADRÃO ATUAL	PADRÃO PROGRESSÃO
05	039881-X	CLEONICE MONTE VIANA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	II	C	A

“(NR)”



DECRETO Nº 13.899, DE 20 DE OUTUBRO DE 2009.

Altera o Anexo Único dos Decretos nºs 13.575, 13.576 e 13.577, datados de 16 de março de 2009, que dispõem sobre a promoção e progressão de servidores do Quadro de Pessoal da **Secretaria da Saúde/Hospital Areolino de Abreu**, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício nº 21.000-2082/2009/GAB-SEAD, de 01 de outubro de 2009, da Secretaria da Administração,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único dos Decretos nºs 13.575, 13.576 e 13.577, datados de 16 de março de 2009, publicados no Diário Oficial do Estado nº 49, de 17 de março de 2009, passa a vigorar com a redação conferida pelo Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de dezembro de 2008.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 20 de outubro de 2009.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO